



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.014 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 210.661,58 (duzentos e dez mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, autorizado pela **Lei nº. 3.348 de 16 de setembro de 2020**.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.148. MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.30.00.00.3002. MATERIAL DE CONSUMO 210.661,58

***Art. 2º** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.148. MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.52.00.00.3002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 47.421,51

2.149. PROJETO DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

4.4.90.51.00.00.3002. OBRAS E INSTALAÇÕES 163.240,07

***Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **17 de setembro de 2020, 77º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL